PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone: (38) 3811-1059
Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

Lei nº 683/2009
De 10 de Agosto de 2009.

"Dispõe sobre a transformação do Cargo e Bibliotecária em Técnico em Biblioteca, e dá outras providências."

A mesa da Câmara Municipal de Monte Azul, MG., no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica transformado em Técnico em Biblioteca, o atual cargo de Bibliotecário, cujo provimento se deu por concurso público, Edital 001/94, nível elementar, tendo em vista que este tem como requisito para a investidura no cargo a titularidade do grau de bacharel biblioteconomia.

Art. 2° – Os atuais ocupantes do cargo de bibliotecário, que não tem o grau de escolaridade exigida até a presente data, ficam automaticamente elevados à condição de Técnico em Biblioteca, independente do requisito da escolaridade, desde a sua investidura no cargo.

Art. 3° – Na Lei que tratar o plano de carreira dos servidores do município de Monte Azul serão garantidas aos atuais detentores de função de Bibliotecário, e que não tem a formação acadêmica, as mesmas vantagens dos ocupantes do cargo de Técnico em Biblioteca que investirem na função após a publicação da presente lei.

Art. 4º - A primeira investidura em cargo e provimento efetivo das atividades de Técnico em Biblioteca efetuar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, conforme estabelecido no próprio edital.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, 10 de AGOSTO de 2009

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
A(o) presente Lei Nº 683/09
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de M. Azul, em 10/08/09
nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de 10-06-2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG, 10/08/09
Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Monte Azul
Polo Norte Mineiro de Confecções
Terra Natal de Tião Carreiro
O maior violeiro do Brasil
Trabalhando por nossa terra e nosso povo
Administração 2009-2012